



Ata nº 025 /2022


Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Alexandre Souza, Bruna Mendonça, Cláudia Batista, Daniele Ruiz, Maria Aparecida Pereira Reyer, Maria Luiza Bernardi, Suzane Barros, a assessora técnica Jaqueline Micelle e a secretária Lílian Xavier Machado, presididos pela conselheira Elisângela Macedo. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Daniel Silva Silveira, Karina Balentti, Lisiane Kisner Silveira Torres, Patrícia Noronha, Sabrina Barreto, Samira Feijó, Sílvia Barreto, Thays Santos e Rita de Cássia Madruga de Souza. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 024/2022. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) e-mail, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Caminho Encantado, comunicando que já cumpriu todas as determinações deste CME; b) e-mail, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Fã de Criança, informando já ter cumprido todas as determinações deste CME; c) e-mail, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado por Adriana Farias, solicitando orientações sobre situação de cobrança e multa por parte da escola de Educação Infantil Peter Pan relativas à mudança de aluno da citada escola. Em relação a esse último e-mail, o Pleno decidiu por informar que a responsável pelo aluno deve buscar auxílio de advogado para que examine as cláusulas do contrato assinado com a escola e, se for o caso, reivindicar seus direitos. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Ofício 098/2022, datado de dezenove de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado à SMEd, informando o arquivamento do processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Michigan Kids; b) Ofício 099/2022, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado à SMEd, solicitando viatura para a próxima reunião mensal de CMEs da AZONASUL; c) Ofício 100/2022, datado de vinte e cinco de

agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado à SMEd, solicitando dois membros daquela Secretaria para compor a Comissão Verificadora CME/SMEd; d) Ofício 101/2022, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado à SMEd, enviando o parecer 012/2022, o qual autoriza e credencia o funcionamento da escola de Educação Infantil carinha de Anjo, por dois anos; e) Ofício 102/2022, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado à direção da escola de Educação Infantil Carinha de Anjo, enviando o Parecer 012/2022; f) Ofício 103/2022, datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhado à direção da escola de Educação Infantil Carinha de Anjo, enviando o registro de direção de escola; g) Informação 002/2022, datada de trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Esconderijo Sapeka, determinando adequações no prazo de quinze dias; h) Informação 002/2022, datada de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, enviada à direção da Escola de Educação Infantil Clubinho Baby, dando quinze dias para adequações; i) Informação 001/2022, datada de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, encaminhada à direção da Escola de Educação Infantil Algodão Doce, solicitando adequações no prazo de trinta dias. Dando continuidade, a conselheira Suzane solicitou que seja disponibilizada aos conselheiros a listagem das escolas já autorizadas pelo CME e daquelas que estão com processo em trâmite. A conselheira também sugeriu que às terças-feiras, o expediente do CME seja interno para que o corpo técnico possa participar integralmente das reuniões, sem atendimento ao público e que tal medida seja publicada na página do CME, o que foi aceito por todos. Ainda, a conselheira Suzane justificou sua impossibilidade de compor a Comissão Verificadora essa semana devido à demanda de trabalho no SINTERG. Em seguida, passou-se para a aprovação do Parecer 014/2022, o qual credencia e autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil Cantinho da Criança por dois anos. Em relação à visita realizada à escola de Educação Infantil Oficina do Saber, o Pleno decidiu por emitir nova Informação, solicitando adequações relativas ao mobiliário, higiene do local, organização dos ambientes e adaptação do banheiro num prazo de quinze dias. A presidente propôs que a Ficha de visita às escolas seja reorganizada e

passa a constar apenas como documento interno do CME. Ainda, sugeriu que seja criado um protocolo de visitas ao qual deverão assinar as componentes da Comissão Verificadora e a responsável pela Escola no momento da visita, o que foi plenamente aceito pelos presentes. Em relação à situação da Escola de Educação Infantil Bambi que não apresentou nenhum dos documentos solicitados, os conselheiros decidiram por agendar visita ao local juntamente com um representante da Secretaria da Fazenda, do Conselho Tutelar e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA. Após, o conselheiro Alexandre questionou sobre a realização de Audiência Pública para tratar sobre a Educação Infantil, antes da qual a SMEd realizaria uma consulta de opinião com os professores da rede municipal e sobre a qual não encaminhou retorno a este CME. As conselheiras Bruna e Daniele justificaram que a SMEd encaminhou a todas as escolas um formulário de opinião e com possibilidade de críticas e sugestões sobre a Educação infantil e que nenhuma escola, sob orientação do SINTERG, encaminhou suas respostas. A conselheira Daniele ressaltou que no referido formulário havia amplo espaço para que as escolas se posicionassem da forma como achassem melhor e que todas seriam ouvidas, porém não obteve sucesso uma vez que as respostas não foram encaminhadas ao que a conselheira Bruna acrescentou que a Assessoria de Educação Infantil da SMEd sempre buscou ouvir as escolas sobre o assunto. A presidente lembrou que há duas resoluções, de nº 26 e 036 deste CME, que precisam ser revistas ao que a assessora técnica Jaqueline lembrou que urge ter continuidade a reformulação das Resoluções 031 e 038 que versam sobre a Educação infantil e sugeriu que a SMEd encaminhe ao CME suas propostas quanto ao número de alunos na Educação Infantil. As representantes da SMEd afirmaram ser esse um diálogo que já existe na Secretaria de Educação. O conselheiro Alexandre voltou a defender a realização de audiência pública para esse fim e lembrou que a Ordem de Serviço 002/2022 foi emitida pela SMEd sem consulta ao CME e ferindo as legislações vigentes. A presidente sugeriu que se realize reunião entre CME e SMEd a fim de tratar sobre o assunto. A conselheira Bruna destacou como grande conquista na Educação infantil a figura do atendente. Por fim, a presidente informou que disponibilizará no grupo de Whatsapp a Carta da UNCME/RS

para que os conselheiros realizem a leitura e façam suas propostas de alterações. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lilian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Lilian Xavier Machado  
Secretária do CME

  
Elisangela Gonçalves Macedo  
Presidente do CME